Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.155, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Lúcio Stakonski - Taxista".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Lúcio Stakonski – Taxista – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Novo Horizonte, Rua "G", iniciando na confrontação leste do Lote Rural nº. 05 até a confrontação oeste do Lote Rural nº. 01, da Secção Dourado, entre as quadras nº. 06, 20 e 07, 19, direção Oeste-Leste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Lúcio Stakonski – Taxista".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elidio Scaranto
Secretário Municipal da Administração